

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Em cumprimento a Portaria Normativa nº 4, de 4 de abril de 2018 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, convocamos a candidata aprovada na condição de negra, autodeclarada preta ou parda, que concorrem a cursos com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio da Escola de Teatro e Dança – ETDUFPA 2021, Edital Nº 001/2021 – ETDUFPA/ICA, de 03 de março de 2021 para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração fará a aferição da veracidade das informações prestadas pela seguinte candidata a ser entrevistada:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE ESCOLA DE TEATRO E DANÇA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EDITAL Nº 001/2021 - ETDUFPA, DE 03 DE MARÇO DE 2021

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CURSO
1	611781	ANGELA GABRIELA CARDOSO DIAS	TECNICO EM DANCA - INTERPRETE-CRIADOR

2 DA ENTREVISTA

- 2.1 A entrevista presencial será realizada em data, horário e local definidos a seguir:
- a) DATA: 18 de novembro de 2021 (quinta-feira).
- b) HORÁRIO PARA CHEGADA AO LOCAL DA ENTREVISTA: 08:00h às 09:00h.
- c) HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 09:00h
- d) LOCAL: Mirante do Rio Sala 112 1º andar, localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.
- 2.2 Para a realização do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:
- 2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, a candidata inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhada a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, a candidata passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, a candidata poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
- 2.2.2 A máscara utilizada pela candidata deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.
- 2.2.3 A candidata deverá trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

- 2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidata e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizada a entrevista pela Comissão de Validação de Autodeclaração.
- 2.2.5 A candidata, se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.
- 2.3 A candidata listada no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.
- 2.3.1 A banca de avaliação poderá solicitar a candidata que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, a candidata estará autorizada a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.
- 2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência da candidata que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.
- 2.4 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pela candidata.

Parágrafo Único – A candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminada** do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

- 2.5 A candidata será entrevistada individualmente pela Comissão de Validação de Autodeclaração.
- 2.6 Para efeito da verificação da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** da candidata, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença da candidata.
- 2.6.1 A Comissão avaliará se a candidata possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, no link do Processo Seletivo.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na **eliminação** da candidata no Processo Seletivo.
- 3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será **eliminada** do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.3 Será **eliminada** do processo seletivo a candidata cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Validação de Autodeclaração, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 4.1 A candidata que não for considerada preta ou parda após decisão da Comissão, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.
- 4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos CEPS/UFPA, por meio do e-mail atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.
- 4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.